

## 第89/2005號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2004號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准澳門金融管理局二零零五年財政年度之本身預算，並於二零零五年一月一日起執行，經營預算之預計淨差額為\$ 227,003,900.00（澳門幣貳億貳仟柒佰萬零叁仟玖佰元整），而固定資產之投資預算為\$ 8,954,200.00（捌佰玖拾伍萬肆仟貳佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年三月二十八日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Autoridade Monetária de Macau, relativo ao ano económico de 2005, sendo o resultado previsional líquido do orçamento de exploração de \$ 227 003 900,00 (duzentos e vinte e sete milhões, três mil e novecentas patacas) e o orçamento de investimento em activo imobilizado de \$ 8 954 200,00 (oito milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil e duzentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門金融管理局  
Autoridade Monetária de Macau  
二零零五年經營預算  
Orçamento de exploração para 2005

（以澳門幣千元計）  
（Milhares de patacas）

說明 Descrição	數值 Valor	
	部份 Parcial	總額 Total
營運損益 Resultados operacionais		270,000.00
行政收益 Receitas administrativas		155,243.40
行政開支 Custos administrativos		(158,203.40)
1. 人事費用 Custos com pessoal		87,689.70
1.1. 福利機構報酬 Remuneração dos órgãos sociais	4,691.60	
1.2. 員工報酬 Remuneração dos trabalhadores	63,649.10	
1.3. 福利開支 Encargos sociais	16,844.50	
1.4. 合約開支 Despesas contratuais	2,298.00	
1.5. 其他人員開支 Outras despesas com pessoal	206.50	
2. 第三者供應之物品 Fornecimentos de terceiros		3,717.50
2.1. 水、電、燃料 Água, energia eléctrica, combustíveis	1,694.20	

說明 Descrição	數值 Valor	
	部份 Parcial	總額 Total
2.2. 經常性消費物品 Material de consumo corrente	622.80	
2.3. 培訓刊物及物品 Publicações e material de formação	517.70	
2.4. 衛生及舒適物品 Artigos de higiene e conforto	197.30	
2.5. 宣傳及餽贈物品 Artigos de promoções e ofertas	151.60	
2.6. 保養及維修材料 Material de conservação e reparação	109.00	
2.7. 其他第三者供應的物品 Outros fornecimentos de terceiros	424.90	
3. 第三者提供之服務 Serviços de terceiros		45,882.60
3.1. 租金 Rendas e alugueres	16.00	
3.2. 通訊 Comunicações	804.60	
3.3. 出訪、停留及代表 Deslocações, estadias e representações	2,700.00	
3.4. 文化及社會活動 Acções de natureza cultural e social	2,356.00	
3.5. 刊登及出版刊物 Publicidade e edição de publicações	1,212.40	
3.6. 保養及維修 Conservações e reparações	2,094.20	
3.7. 保險 Seguros	372.50	
3.8. 專業服務 Serviços especializados	5,968.90	
3.9. 其他第三者提供的服務 Outros serviços de terceiros	30,358.00	
4. 固定資產折舊攤分 Dotações para amortizações do imobilizado		20,913.60
4.1. 固定資產攤折 Amortizações de imóveis	12,860.00	
4.2. 設備攤折 Amortizações de equipamento	7,934.20	
4.3. 遞延費用攤折 Amortizações de custos plurienais	119.40	
一般風險準備金 Provisões para riscos gerais		(42,000.00)
其他收入 Outros proveitos		3,103.90
其他開支 Outros custos		(1,140.00)
本期營業損益 Resultados correntes do exercício		227,003.90

說明 Descrição	數值 Valor	
	部份 Parcial	總額 Total
非經常性損益 Resultados extraordinários do exercício		--
前期損益 Resultados relativos a exercícios anteriores		--
本期盈餘淨值 Resultado líquido do exercício		227,003.90

**二零零五年固定資產之投資預算**  
**Orçamento de investimento em activo**  
**imobilizado para 2005**

(以澳門幣千元計)  
(Milhares de patacas)

說明 Descrição	數值 Valor
固定資產 Imóveis	600.00
設備 Equipamento	8,304.20
未完成資產 Imobilizações em curso	--
藝術品 Património artístico	50.00
<i>總計</i> <i>Total</i>	8,954.20

二零零五年三月十七日於澳門金融管理局行政管理委員會—  
—主席：丁連星，委員：潘志輝、尹先龍

O Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, aos 17 de Março de 2005. — O Presidente, *Anselmo Teng*. — Os Administradores, *António José Félix Pontes* — *Wan Sin Long*.

**第 90/2005 號行政長官批示**

鑒於中央人民政府已命令將聯合國安全理事會二零零四年十一月十五日第 1572 (2004) 號決議適用於澳門特別行政區，而該決議已透過二零零五年二月二十三日第 9/2005 號行政長官公告，公佈於二零零五年三月二日第九期《澳門特別行政區公報》第二組內；

鑒於有需要在澳門特別行政區落實第 1572 (2004) 號決議規定的措施；

再考慮到二零零二年四月十五日公佈的第 4/2002 號法律所定的制裁；

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2005**

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da Resolução n.º 1572 (2004), de 15 de Novembro de 2004, do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9, II Série, de 2 de Março de 2005, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2005, de 23 de Fevereiro de 2005;

Considerando que é necessário implementar as medidas previstas na Resolução n.º 1572 (2004) na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando finalmente as sanções previstas na Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002;